



Câmara Municipal de Vereadores

SALDANHA MARINHO — RS.

" RESOLUÇÃO Nº 015/89 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES ' DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigos, FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução.

- Art. 1º - Fica revisado para 284,37 (duzentos e oitenta e quatro cruzaos novos e trinta e sete centavos) os subsidios dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 1º de agosto de 1989.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específicas à Câmara Municipal.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação com efeito retroativo a contar de 1º de agosto de 1989.

GABINETE DA PRESIDENCIA, AGOSTO 15/1989.


NERY IRINEU CONTE - PRESIDENTE


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Ass. Sup. Legislativo